



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CENTRO ESPORTIVO NOVA NORDESTE

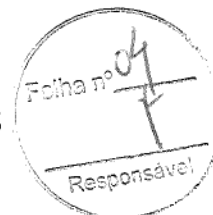
REFORMA

Rua Machado de Assis, 131 – Nova Nordeste



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO – NOVA NORDESTE
LOCAL: RUA MACHADO DE ASSIS, 131 – BAIRRO NOVA NORDESTE - IMBÉ - RS
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS



1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente memorial descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços.

Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do que consta neste memorial e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis pelo projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

A presença constante na obra do responsável técnico da empresa é necessária principalmente quando houver dúvidas ou situações em que decisões de âmbito profissional devam ser tomadas. Toda e qualquer decisão em nível técnico será tomada sempre entre os responsáveis pelo projeto, fiscalização e execução da obra.

1.2 – Dos gestores e fiscais

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de contrato titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de contrato suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	José Augusto Henkin	9265	Engenheiro Civil
Fiscal de contrato	Bruno Rebechi DalleMulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista

1.3 – Plano Anual de Contratações

Esta reforma faz parte das manutenções previstas no PCA (Plano de Contratações Anual), onde pode ser localizado na pasta pública – Gestão de Contratos – PCA – SMED. No entanto, o evento climático ocorrido em 16 e 17 de fevereiro de 2025 causou danos mais severos, o que resultou em um aumento no custo da reforma.

1.4 – Visita técnica

Será facultativo às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia do local de prestação de serviço. Caso a empresa não realize a visita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



técnica previamente, esta deverá apresentar uma declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

1.5 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 90 dias a contar da entrega da Ordem de Serviço e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

1.6 – Licenças e atestado de capacidade técnica

Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa.

1.7 – Garantias

1.7.1 – Garantia dos serviços:

A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra, conforme Art. 618 do código civil (Lei nº 10.406/2002)

1.7.2 – Garantia fiduciária:

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98 da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021)

1.8 – Do Projeto

O projeto é constituído deste memorial descritivo e uma (01) prancha, que contém o projeto estrutural de cobertura e sete (07) Pranchas que contém o projeto de reforma dos sanitários e vestiários:

Estrutural:

Prancha 01/01 – Estrutural – Planta de cobertura

Arquitetônico:

Prancha 01/07 – Arquitetônico – Planta Baixa - Localização Sanitários e Vestiários

Prancha 02/02 – Arquitetônico – Planta Baixa e tabelas - Demolição

Prancha 03/07 – Arquitetônico – Sanitários/ Vestiários Fem. e Masc. - Lado A

Prancha 04/07 – Arquitetônico – Sanitários/ Vestiários Fem. e Masc. - Lado A – Tabelas

Prancha 05/07 – Arquitetônico – Sanitários Femino e Masculino - Lado B

Prancha 06/07 – Arquitetônico – Sanitários Femino e Masculino - Lado B - Tabelas

Prancha 07/07 – Arquitetônico – Legenda Esquadrias

1.9 – Dos Materiais

A presente especificação de materiais de acabamentos neste memorial descritivo, os projetos, bem como o cronograma e a planilha de custos, devem ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as especificações do presente memorial descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Construtora obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de quarenta e oito horas (48), contado a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

1.10 – Dos serviços

A direção geral da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um responsável técnico, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT com valor contratual específico do objeto em questão, recolhida antes do início dos trabalhos. Deverá também manter no local um encarregado que responda pelo profissional, na ausência dele.

Este encarregado deverá ser previamente apresentado aos responsáveis pelo projeto e à fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da Construtora, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

A empresa obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.

Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

A mão de obra, de responsabilidade da Construtora, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se da reforma do Centro Esportivo Nova Nordeste, localizada na Rua Machado de Assis, nº 131, bairro Nova Nordeste em Imbé/RS.

No bloco dos fundos (banheiros), todo o telhamento deverá ser refeito. No almoxarifado e vestiário, localizados no mesmo bloco, toda a estrutura de madeira (terças, caibros e tesouras) que sofreu danos deverá ser removida e reposta.

Na edícula lateral, cerca de 50% do telhado deverá ser alterado, sem alterações na estrutura de madeira. Além disso, duas salas de aula tiveram danos nos forros de PVC. Neste caso, os forros deverão ser trocados, sem reaproveitamento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



material removido.

Na estrutura principal do ginásio (área da quadra), cerca de 15% das telhas foram arrancadas com a força do vento, por isso, 85% do telhado deverá ser removido e, posteriormente, novas telhas deverão ser reintegradas a estrutura. Todas as telhas removidas deverão ser armazenadas em local previamente acordado com a fiscalização. Além disso, todas as terças de concreto deverão ser removidas (sem reaproveitamento) e alteradas por terças de aço galvanizadas. Estas terças deverão ser devidamente fixadas nas tesouras de concreto, com todos os componentes de fixação em aço inoxidável e deverão ser ligadas umas às outras por meio de tirantes.

Todas as áreas e valores foram referentes à cobertura da edificação foram definidos por estimativa, por meio de visitas ao local e relatórios fotográficos.

2.1 – Justificativa

Essa reforma emergencial se deve a tempestade que acometeu o município na noite do dia 16 de fevereiro de 2025 e madrugada do dia 17 de fevereiro de 2025. Há registros oficiais (CECLIMAR da UFRGS) que os ventos ultrapassaram 140 km/h. Sendo assim, tanto o centro esportivo, quanto as edículas lateral e dos fundos, com banheiros e áreas administrativas tiveram suas coberturas severamente avariadas, tendo pontos onde a trama de madeira foi arrancada da fixação juntos as alvenarias. Além disso, diversos outros pontos do centro esportivo tiveram telhas quebradas e/ou arrancadas pela força do vento, assim como alvenarias e janelas que foram danificadas.

No dia 17 de fevereiro de 2025, foi emitido o **Decreto Municipal nº 4.376** de 17/02/2025, o qual declara situação emergencial no território do município de Imbé, afetado por vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, conforme portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

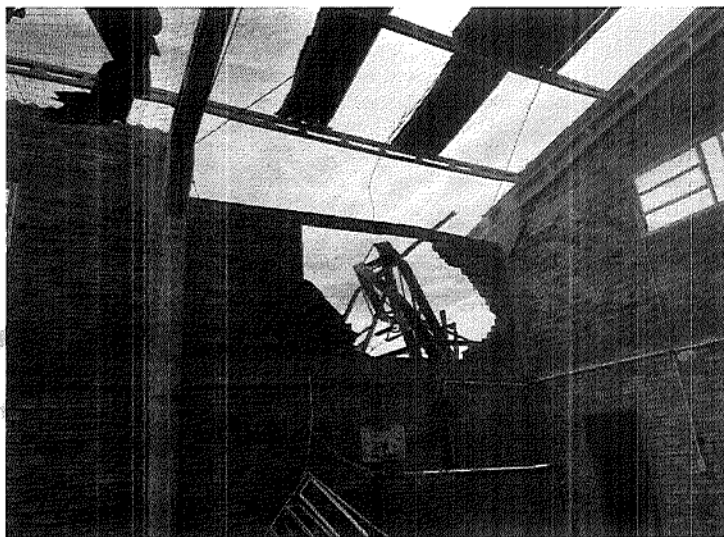


Figura 1: Desabamento de telhas, janelas e partes da alvenaria

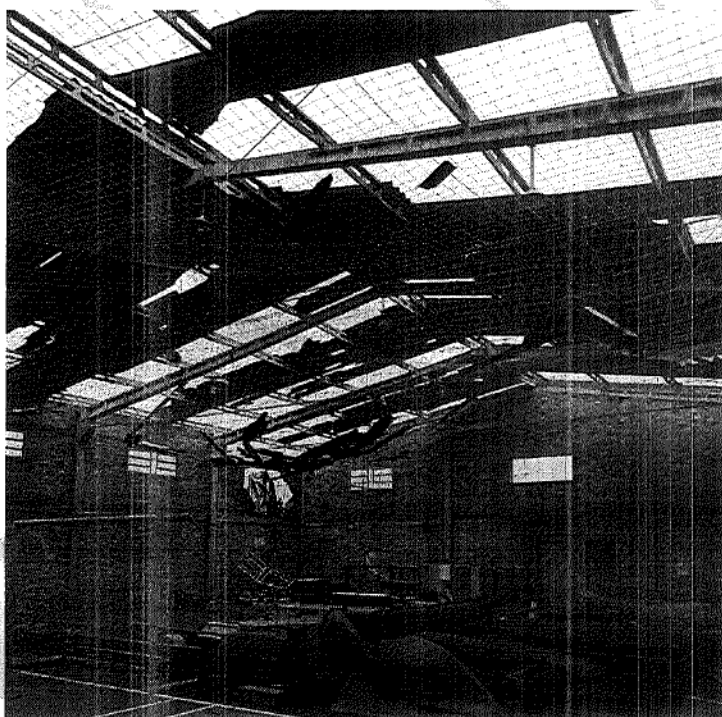


Figura 2: Cobertura com telhas arrancadas e quebradas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

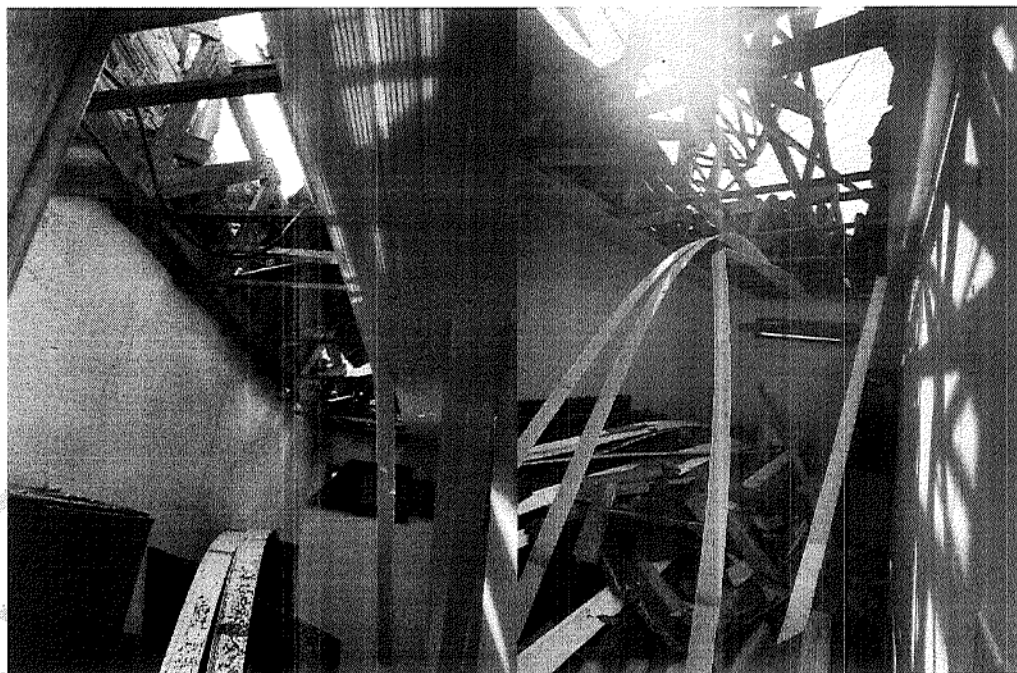


Figura 3: Edícula dos fundos com danos na tesoura de madeira e desabamento de forros de PVC.

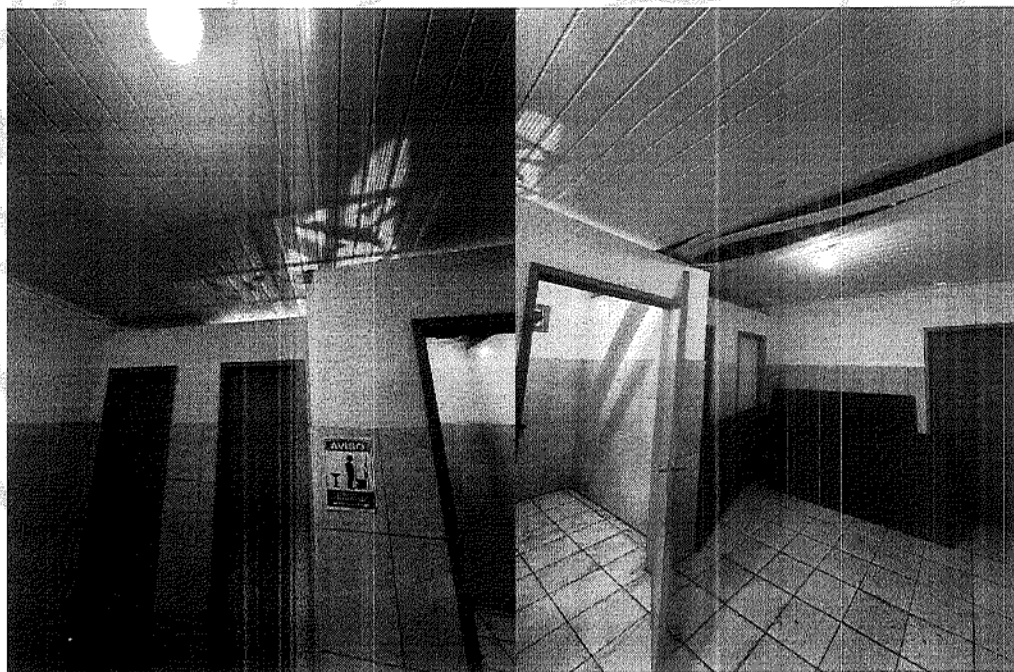


Figura 4: Edícula lateral- fundos(sanitários/ vestiários) com danos na tesoura de madeira e forros de PVC.

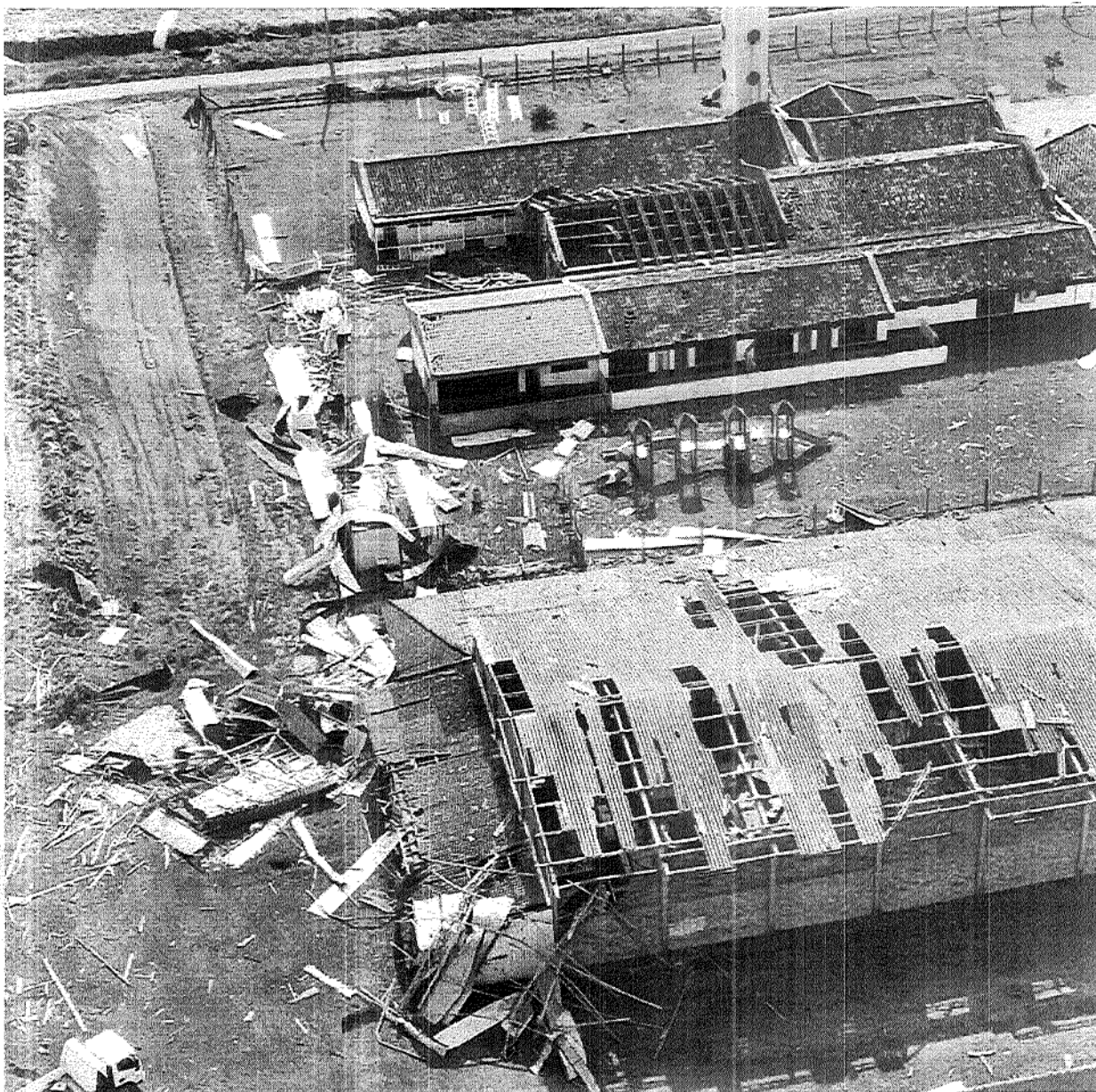


Figura 5: Vista aérea do Centro Esportivo após a tempestade

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Das instalações

Trata-se de uma intervenção de reforma em edifício público, que envolve a substituição parcial da cobertura, incluindo troca das terças de concreto, a troca de algumas tesouras de madeira da edícula lateral, recuperação da alvenaria, a reposição de esquadrias danificadas e reforma nos sanitários e vestiários, portanto, a Construtora deverá visitar a área do projeto considerando que será responsável, além do iso-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



lamento da área, pelos demais serviços necessários para a execução do objeto.

Recebido em 12/11/2017
Assinado por: [Assinatura]

3.2 – Da manutenção

São de responsabilidade da Construtora as instalações e equipamentos, tais como:

- Tapumes, telas e cercas de proteção, caso necessário;
- Placas de identificação da obra; indicação de segurança e orientação; identificação de responsabilidade técnica, materiais e/ou equipamentos;
- Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

3.3 – Dos trabalhos

A obra só terá início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da Construtora.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar a obra a qualquer momento, mediante solicitação ou não da Construtora.

São de responsabilidade da Construtora a manutenção e conservação dos bens da escola, diretamente envolvidos nos trabalhos da construção, bem como a substituição deles em caso de acidentes durante o transcurso, até o devido recebimento da obra.

É obrigatório o uso de diário de obras, onde devem ser descritos os serviços executados e avaliados pela Fiscalização e pelo Responsável pelo Projeto, quando das vistorias periódicas.

Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deve ser descrita no diário e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

Também é obrigatória a manutenção no canteiro de obras de conjunto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto executivo, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá ser apontada, além do diário de obras, nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

Junto aos portões de acesso serão instaladas as placas de identificação de responsabilidade técnica e materiais e a placa de identificação da obra.

Os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material, com exceção das telhas em bom estado, que deverão ser armazenadas em local previamente definido pela fiscalização.

O descarte de materiais deverá ser executado em acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, solicitado pela Construtora quando do recebimento da ordem de serviço para o início dos trabalhos.

4. REMOÇÃO DAS COBERTURAS E FORROS

No Centro esportivo e na edícula lateral/fundos serão realizadas a troca parcial do telhado e da estrutura de madeira. Todas as terças de concreto pré-fabricado deverão ser removidas, sem reaproveitamento delas, com a finalidade de serem substituídas por terças de aço galvanizado. Além disso, deverão ser removidas as tramas de madeira que apresentarem avarias, incluindo os caibros, ripas e terças e outros elementos dos telhados, também sem reaproveitamento, visando a sua substituição. Também deverão ser removidos os forros de PVC que apresentarem avarias para subsequente substituição.

Após as remoções, caberá a contratada alocar os materiais das coberturas em local a ser definido.

No final do serviço deverá ser realizada a limpeza e a organização do local.

5. REPOSIÇÃO DA COBERTURA E FORROS

A cobertura do telhado será em telhas de fibrocimento, tipo ondulada, de seis milímetros (6 mm), com caimento conforme projeto e situação local.

O caimento do telhado atende a inclinação mínima permitida pela norma para telhados, portanto o recobrimento e trespasse das telhas deverá ser o máximo possível indicado pelo fabricante.

A estrutura do telhado do ginásio é composta por elementos de concreto pré-



fabricado, com vigas e tesouras apoiadas sobre pilares, que serão mantidas. As terças em concreto pré-fabricado serão substituídas por terças metálicas, tipo perfil "U" enrijecido, nas medidas 200x75x25x3,75 mm. **Todos os perfis de aço deverão ser galvanizados por imersão à quente.** Elas deverão ser corretamente fixadas nas tesouras de concreto com a utilização de parafusos de aço inoxidável. Será exigido pela fiscalização o comprovante e/ou laudo da galvanização à quente.

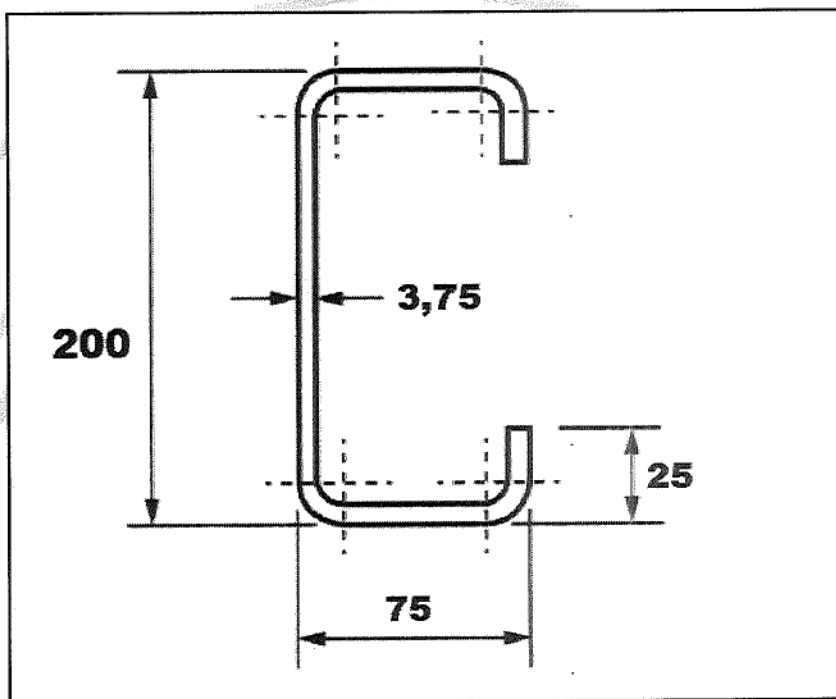


Figura 6 - Perfil "U" enrijecido

As terças de aço deverão ter fixadas no meio de seus vãos, tirantes para que não sofra deslocamentos laterais. Esses tirantes serão compostos por barras de aço ASTM A36, redondas, de 12,5mm, com comprimento de 2,00m e fixação rosqueada com porcas em aço inoxidável.

Toda a madeira empregada na substituição das tesouras avariadas das edículas deverá ser desempenada, reta, com cantos vivos, sem rachaduras, lascas, nós, carunchos e outros defeitos. Também deverá receber uma demão de imunizante contra cupins e demais insetos.

Nas salas onde os forros foram danificados, deverão ser repostos novos forros de PVC e, caso necessário, sua estrutura de fixação deverá ser restaurada.

6. RECUPERAÇÃO DA ALVENARIA

Como as estruturas das coberturas se apoiam diretamente sobre as alvenarias e algumas destas sofreram danos pela tempestade, se faz necessário, portanto a recuperação de alguns desses trechos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para isso as alvenarias danificadas devem ser demolidas e refeitas, assim sendo assentadas, sem revestimento, idênticas às existentes. Desse modo as tramas novas poderão ser apoiadas diretamente sobre as alvenarias.

Para as paredes deverão ser utilizados blocos cerâmicos com 6 furos, deitados, de 1ª qualidade, nas dimensões 90x140x190 mm.

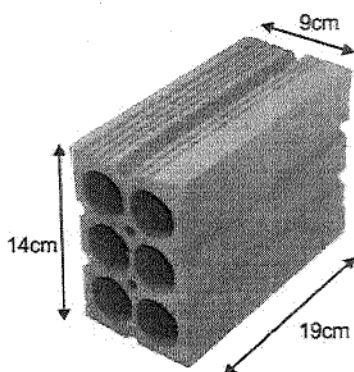


Figura 7: tijolo 6 furos

Além da alvenaria, a cinta de amarração também sofreu danos, apresentando fissuras e apresentando armadura aparente. Ela deverá ser demolida por completo e refeita uma nova cinta de amarração, nas medidas 15cm x 20 cm, armadas com armadura longitudinal CA-50 de 10mm, estribadas com aço CA-60 de 5,00mm, espaçadas a cada 15cm. As armaduras deverão ser chumbadas nos pilares existentes. A concretagem deverá ser feita de forma manual, respeitando os cobrimentos laterais.

7. RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS

Algumas esquadrias do tipo basculante sofreram avarias, resultando na queda, quebra dos vidros e deformação dos perfis. Será necessária a substituição das janelas danificadas por unidades novas, de igual especificação e modelo, idênticas às existentes, tipo basculante, conforme indicado na Figura 9 e projeto em anexo. As medidas devem ser conferidas no local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

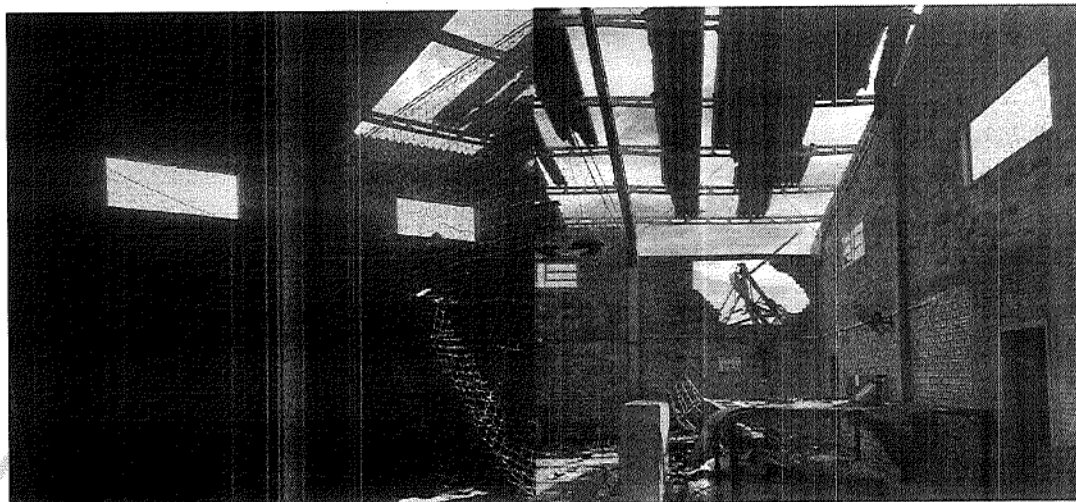


Figura 8: Vista interna do centro esportivo após a tempestade

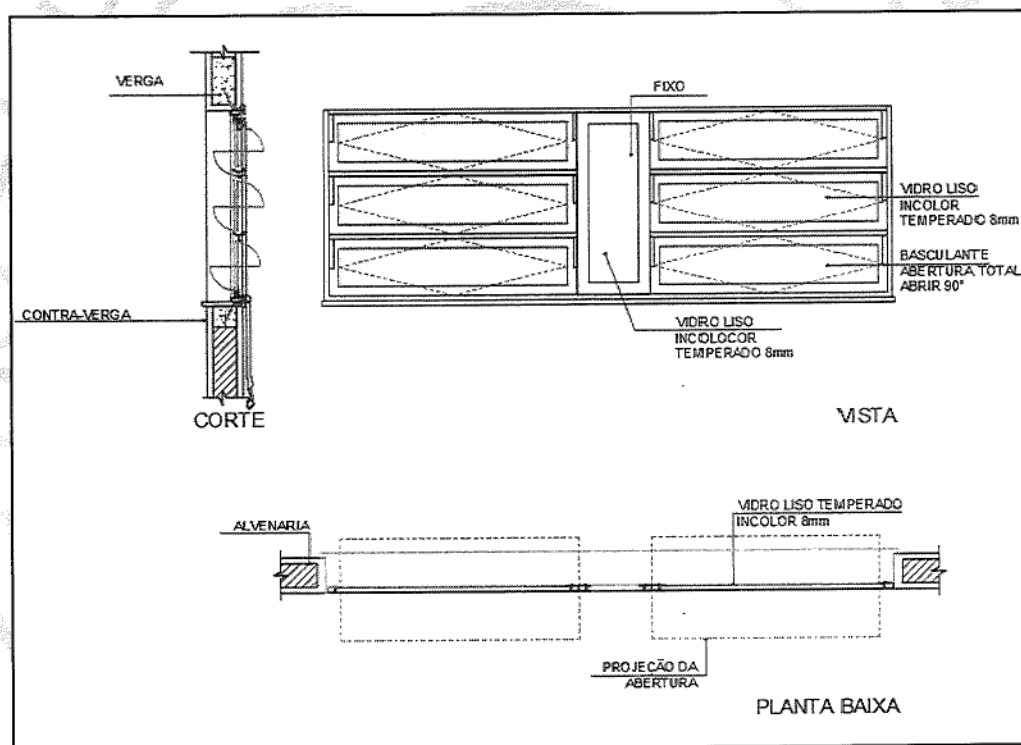


Figura 9: Referência das esquadrias existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REFORMA SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS

8. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DE LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

A etapa de demolição será realizada de forma cuidadosa e planejada, com o objetivo de garantir a preservação das áreas adjacentes e o adequado descarte dos materiais removidos. Para isso, serão seguidos os seguintes procedimentos:

- **Desmontagem de elementos sanitários:** Será feita a remoção de todos os itens existentes, como pias, vasos sanitários, tanques, chuveiros, torneiras e demais acessórios, com o cuidado de evitar danos às estruturas e tubulações que permanecerão no local.
- **Remoção de revestimentos e acabamentos:** Serão retirados todos os revestimentos das paredes e pisos, conforme especificado no projeto de reforma na **Prancha 02 - Planta Baixa e tabelas – Demolição.**
- **Descarte de resíduos:** Todo o material removido será descartado de acordo com as normas ambientais e regulamentações locais, com a utilização de câmbas de lixo para a coleta e transporte adequado aos locais de destinação final.

9. REVESTIMENTOS E PAINÉIS

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral com a pressão recomendada para cada caso.

Todos os pisos deverão obedecer a uma espessura máxima recomendada pelo fabricante, com perfeito nivelamento para os pisos e perfeito alinhamento, nivelamento e prumo. As marcas similares só serão admitidas com a aprovação da fiscalização e/ou do autor do projeto.

9.1 – Pisos

O piso a ser instalado nos sanitários e vestiários feminino e masculino será em porcelanato retificado tráfego pei5, classe A, oitenta por oitenta centímetros (0,80x0,80m), das marcas Portobello, Portinari ou Eliane.

9.2 – Paredes

As superfícies das paredes, onde os revestimentos cerâmicos serão removidos, serão limpas e recuperadas, molhadas e chapiscadas antes do início dos revestimentos. As áreas receberão acabamento em emboço e reboco, exceto aquelas que receberão novo revestimento cerâmico, as quais serão tratadas com massa única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Todas as paredes dos sanitários receberão revestimento cerâmico até 1,70m, das marcas Portobello, Portinari ou Eliane, classe A, cor branca, trinta por sessenta centímetros (0,30 x 0,60 m), dispostos horizontalmente.

10. ESQUADRIAS e FERRAGENS

As esquadrias a serem substituídas serão em alumínio, linha 32, pintado com tinta eletrostática na cor branca, com dimensões, sistema de abertura e formato, referido no projeto arquitetônico, montadas com caixilhos em quarenta e cinco graus (45°).

Nos sanitários as janelas serão do tipo Maxim-ar com uma folha e nos vestiários as janelas serão do tipo Maxim-ar com duas folhas, conforme prancha 07 - Legenda Esquadrias.

As janelas laterais dos banheiros não serão substituídas, a fim de preservar a fachada da edificação. Além disso, as janelas encontram-se em bom estado de conservação.

_As portas de acesso aos banheiros e vestiários possuem uma folha de oitenta centímetros com altura de duzentos e dez centímetros (80 x 210 cm).

_As portas internas dos sanitários e chuveiros possuem uma folha de setenta centímetros com altura de cento e cinquenta centímetros (70 x 150cm).

_As portas internas dos sanitários PCD possuem uma folha de oitenta centímetros com altura de cento e cinquenta centímetros (80 x 150 cm).

Os vidros de todas as esquadrias serão transparente temperado, seis milímetros (6 mm), exceto nos sanitários, onde deverão ter acabamento jateado.

Todas as ferragens deverão ser de aço inoxidável, compatível para cada caso. Nas portas serão colocadas três dobradiças de aço inoxidável, sete vírgula sessenta e dois por seis vírgula trinta e cinco centímetros (0,0762 x 0,0635 m).

As maçanetas serão modelo similar ao desenhado em projeto. A escolha das ferragens, das marcas Soprano, Blindex, Pado ou similar, deverá ser submetida à apreciação dos técnicos da SMED para o devido aceite, antes da colocação.

11 - LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS e ESPELHOS

Serão substituídos todas as louças e metais dos sanitários. Os metais sanitários deverão ser instalados rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante não sendo aceito em hipótese alguma, peças e seus componentes danificados, tais como: parafusos danificados, torneiras riscadas por grifos, castelos com defeitos, etc.

A estrutura de apoio para portadores de necessidades especiais, junto à bacia sanitária e o lavatório, deverá ser em metal cromado ou latão, nas dimensões e disposição de projeto.

Os aparelhos serão da marca Celite ou similar, metais sanitários serão das marcas, Docol ou Meber ou similar, sendo as torneiras tipo *digital line*, modelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1190DL, ou similar.

Conforme projeto hidrossanitário, serão instalados os seguintes aparelhos, com indicação dos respectivos acessórios:

_ Bacia sanitária, cor branca, assento de plástico inquebrável, cor branca, e porta papel com rolete, cor branca

_ Bacia sanitária Infantil, cor branca, assento de plástico inquebrável, cor branca, e porta papel com rolete, cor branca

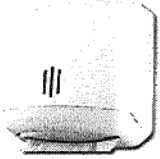
_ Lavatório com coluna suspensa para os sanitários PCDs, cor branca, conforme desenho anexo, equipados com torneira automática com alavanca, ligação flexível de plástico e válvula para lavatório com ladrão de plástico e cabide, cor branca.

_ Lavatório com coluna para o banheiro, cor branca, conforme desenho anexo, equipados com torneira com temporizador, ligação flexível de plástico e válvula para lavatório com ladrão de plástico e cabide, cor branca.

As louças e metais que devem ser fornecidos para cada ambiente, assim como a posição em que devem ser instalados constam na prancha de detalhes das instalações sanitárias do no projeto arquitetônico.

Em todos os ambientes deverá ser utilizado o acabamento cromado para registros e ralos.

Os quantitativos das peças hidrossanitárias dos banheiros estão nas pranchas do projeto arquitetônico e a descrição dos itens a serem instalados estão apresentados e na tabela abaixo.

	VASO SANITÁRIO com caixa acoplada com descarga de duplo acionamento. Ref: Deca ou similartécnico.		ASSENTO PARA VASO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONA L BRANCO. Ref.: Deca, Celite, icasa ou
	LAVATORIO COM COLUNA SUSPensa Ref: Deca ou similartécnico.		LAVATORIO COM COLUNA Ref: Deca ou similartécnico.
	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO REF.05508.555 Ref.:JACKWAL ou similar		SABONETEIRA "LÍQUIDA SOAP" Ref.: JACKWAL ou similar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



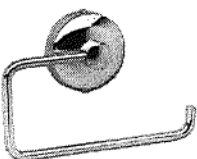
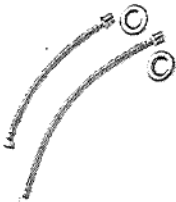
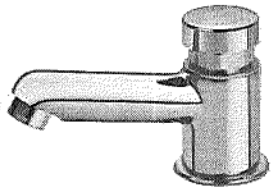
	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA Ref.: DOCOL/ Meber ou similar		CABIDE METÁLICO CROMADO Ref.: DECA/ Meber ou similar
	CHUVEIRO ELÉTRICO Ref.: Lorenzetti ou similar		SIFÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIOS Ref.: Tigre ou Similar
	Barras PCD em aço inox de acordo com a NBR 9050.		LIGAÇÃO FLEXÍVEL
	ACABAMENTO PARA REGISTROS E CHUVEIROS Ref: DECA ou similar		TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM TEMPORIZADOR Ref: DOCOL ou similar

Tabela 1 - Aparelhos hidrossanitários

12. PINTURA

As paredes internas dos sanitários serão pintadas em tinta acrílica, conforme a seguinte disposição:

_ Sanitários, Vestiários – branco

13. LIMPEZA DE OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações definitivamente ligadas ao serviço público ou interno, tais como energia, esgotamento pluvial, água, força, telefone, informática, etc.

Todo respingo de tinta sobre material não destinado a pintura tem que ser removido imediatamente pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O entulho, andaimes, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra, pela Construtora, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Devem ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamasas dos revestimentos, vidros, ferragens e metais, sem danificar qualquer peça ou material.

Imbé, 31 de março de 2025


ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS

Arquiteta e Urbanista

CAU A171504-6


BRUNO REBECHIDALLEMULLE

Engenheiro Civil

CREA 202822